LIDO
Em 9/8/2011
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida às: CCJ CEOF X CAS CDC CSEG CAF CEC CDDHCEDP CDESCTMAT
Em 10/8/2011
Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QNQ 4/5 região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo através da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal a construção de academia para a 3ª idade na QNQ 4/5 região administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de reivindicações da comunidade do Setor QNQ em Ceilândia, que aspiram ter um espaço apropriado para o desenvolvimento de práticas desportivas.

A prática de atividade física é recomendada em vários casos principalmente para as pessoas da 3ª idade, visto que proporciona, entre outros, os seguintes benefícios: melhoria da saúde física com o controle do peso, bem estar físico, respiração saudável e melhor capacidade funcional e mental, além de servir como ferramenta contra a depressão por meio da socialização que atividade física proporciona.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da seguinte proposição.

Sala das Sessões, em

Deputado OLAIR FRANCISCO
PT do B

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2659 / 2011
Fls. Nº 01 - f

PROTOCOLO LEGISLATIVO 08/Ago/2011 16:22